



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 190/2018 ANO IX

Divulgação: terça-feira, 09 de outubro de 2018

Publicação: quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

licença-saúde, requerida pela servidora **Eliane Amador Santos Vasconcellos**, JME 0260-7, 01 (um) dia, em 20/09/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais informa que, em razão de alterações no edital, promoveu o reagendamento da sessão, tornando público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 08/2018
Pregão nº 08/2018 (na forma eletrônica)
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) nobreaks de 15 KVA, da marca Engetron, do Datacenter do Tribunal, com fornecimento de peças, exceto baterias, genuínas e originais do fabricante, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Data, hora e local para recebimento das propostas: **até às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 24/10/2018, via internet (www.licitacoes-e.com.br).**

Abertura da sessão do Pregão: dia 24/10/2018 às 11h (onze horas).

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pelos telefones (31) 3045-1280 ou 3045-1281, ou na sala da Coordenadoria da Área de Licitações, Contratos e Compras, à Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-143, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas, e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 09/2018
Pregão nº 09/2018 (na forma eletrônica)
MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA)

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de estágio da Justiça Militar de Minas Gerais - JMEMG, mediante concessão de bolsa de estágio e a realização de processo seletivo público de estagiários, com o preenchimento de até 32 vagas de estágio, sendo 30 para estudantes de ensino superior e 2 para estudantes de nível médio profissionalizante, conforme

condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Data, hora e local para recebimento das propostas: **até às 9h00min (nove horas) do dia 23/10/2018, via internet (www.licitacoes-e.com.br).**

Abertura da sessão do Pregão: dia 23/10/2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pelos telefones (31) 3045-1280 ou 3045-1281, ou na sala da Coordenadoria da Área de Licitações, Contratos e Compras, à Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-143, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas, e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE

Processo n. 0001938-24.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000650-42.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Adailton Geraldo de Assis

Advogados: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642) e outros

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo prazo legal, conforme despacho de fls. 165 dos autos.

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
(Processo eletrônico - caráter informativo)
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800021-92.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 00033-46.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 2º Sgt BM QPR Rogério da Silva Mascarenhas

Advogado(a/s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em passar pela preliminar arguida pela defesa e, no mérito, em julgar procedente a presente representação em desfavor do representado.

MATÉRIA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo PJe n. 0800067-81.2018.9.13.0000
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Impetrante: 2º Ten BM Vanessa de Souza Carneiro
Advogado: Sérgio Murilo Jardim (OAB/MG 139093)
Impetrados: Governador do Estado de Minas Gerais
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a segurança pleiteada e, via de consequência, revogar o sobrestamento da tramitação do Conselho de Justificação (Processo n. 0800062-59.2018.9.13.0000).

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001961-64.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Rodrigo Freire Nogueira
Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(a/s)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 1.030, do CPC, para apresentar as contrarrazões aos Recursos especial e extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 0002262-72.2018.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000789-82.2017.9.13.0001
Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Agravado: Haroldo Lopes da Silva
Advogado(a/s): Jacir Figueiredo (OAB/MG 103239) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso ministerial, para reformar a decisão impugnada e cassar a concessão do benefício do livramento condicional do agravado.

APELAÇÃO

Processo n. 0000880-17.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Sd PM Júlio César Abranches Guimarães
Advogado: Warlei Eduardo Boy (OAB/MG 129718)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

PRIMEIRA CÂMARA
(Processo eletrônico - caráter informativo)
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO INTERNO

Processo PJe n. 0800061-74.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000019-38.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Jonas Moreira Martins

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente agravo interno.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000008-43.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Alessandro Augusto da Silva

Advogada: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar a preliminar arguida pelo apelado e, no mérito, em negar provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição. Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$1.000,00 (mil reais).

SEGUNDA CÂMARA
(Processo eletrônico - caráter informativo)
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo e-Proc. n. 5000242-23.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002114-86.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Paciente: Cb PM Rafael Bernardes Afonso

Impetrante: Letícia Barra Vieira (MADEP 0234)

Autoridade apontada como coatora: Juíza Titular da Terceira Auditoria de Justiça Militar Estadual

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em conhecer do recurso, denegando-lhe a ordem impetrada.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

CORREGEDORIA

Portaria Nº 72/2018-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar André de Mourão Motta de suas atividades no dia 11 de outubro de 2018, a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar André de Mourão Motta de suas atividades no dia 11 de outubro de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23684MG => 3; 47563MG => 9; 50658MG => 8; 77819MG => 1; 78201MG => 3; 84861MG => 6; 88642MG => 4; 96346MG => 3; 100515MG => 4; 101172MG => 5; 106073MG => 1, 8; 106799MG => 4; 111515MG => 5; 118560MG => 6; 121096MG => 2, 7; 122900MG => 9; 124631MG => 7, 8; 134740MG => 7; 145316MG => 3; 149804MG => 2, 7; 150219MG => 2; 156085MG => 1; 158375MG => 2, 7; 159191MG => 7; 171720MG => 2; 179721MG => 7; 184634MG => 7;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001196-51.2018.9.13.0002

Réu: Angelo Lucio de Jesus => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 13/11/2018, às 13:45 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

2 - 0001985-50.2018.9.13.0002

Réu: Nilton Cesar Sampaio Carneiro, Rafael Tomaz de Lima => Tendo em vista a informação contida no Paineil Administrativo da PMMG, e por se tratar de testemunha de defesa, caberá à própria Defesa dos réus trazê-la a audiência designada, independentemente de intimação ou, caso queira, poderá dispensá-la ou substituí-la por outra testemunha. Em caso de substituição, este Juízo deverá ser informado, em tempo razoável, para que proceda à intimação da testemunha a ser substituída. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Elisana Silva Pires Barbosa, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Walisson da Silva Campos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Estado de Minas Gerais para fins de comprovação do depósito judicial (RPV de fl. 1570), efetuado em favor do exequente, ou caso não o tenha feito, que providencie o supracitado depósito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Wanderlei Teodoro Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000207-76.2017.9.13.0003

Réu: Vítima: Cesar Ricardo de Oliveira Guimaraes, Cesar Ricardo de Oliveira Guimaraes => Vista ao Assistente de Acusação da Audiência de Interrogatório designada para o dia 12/11/2018, às 14:00 horas, bem como da carta precatória juntada às fls. 208/232. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

5 - 0000226-48.2018.9.13.0003

Réu: Willian de Paula Pereira, Alexander Dias Martins => Vista à Defesa para apresentar resposta à acusação, no prazo legal e para manifestar sobre procedimento a ser adotado, devendo posteriormente haver a decisão judicial ante a complexidade do caso, conforme despacho de folha 737 dos autos. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

6 - 0000907-86.2016.9.13.0003

Réu: Leandro Goncalves => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 28/11/2018, às 14:30 horas. Adv.: Uener Eustaquio de Andrade, Vinicius Ganzaroli de Avila.

7 - 0001431-49.2017.9.13.0003

Réu: Alex Estevao de Souza => Audiência Oitiva de vítima(s) designada para o dia 07/11/2018, às 15:40 horas. Adv.: Lucas Batista Lucio.

Réu: Alyson da Cunha Soares => Audiência Oitiva de vítima(s) designada para o dia 07/11/2018, às 15:40 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0001584-82.2017.9.13.0003

Réu: Allan Costa Lages => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Carlos Junio do Nascimento Silva Vieira, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0002064-60.2017.9.13.0003

Réu: Claudio Marcio Lima Bicalho Silva => Vista à Defesa para apresentar, no prazo legal, resposta à acusação, inclusive, para arrolar testemunhas em seu favor, porque, no presente caso, adota-se o procedimento sumário previsto no Código de Processo Penal, conforme despacho de folha 134 dos autos. Adv.: Bruno dos Santos Jorge, Paulo Henrique de Souza.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Edital

O Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da correição ordinária dos trabalhos da 2ª Auditoria, no dia 15 (quinze) de Outubro de 2018, às 13 horas, na sala de audiências da 2ª. AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 09 de outubro de 2018. Eu, Raquel de Oliveira Costa Silva, Escrivã Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

* Republicado por incorreção na publicação do dia 09/10/2018.